



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº56/2025

DISPENSA POR LIMITE Nº 46/2025

O SAAESP – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Pedro torna público, para conhecimento dos interessados, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Fundamento legal: O Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 estabelece que é dispensável a licitação para contratação de serviços que não de engenharia em valor inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). O valor Limite foi atualizado pelo Decreto 12.343/2024. Informações complementares: Poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação, pelo telefone (19) 3481-8125 ou pelo site: www.saaesp.sp.gov.br (Licitações / Dispensa Eletrônica)

A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados através do e-mail abaixo, preferencialmente fazendo referência ao número do processo e o número da dispensa.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
cotacao@saaesp.sp.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://licitacao.saaesp.sp.gov.br/portalDispensa>

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 27 de fevereiro de 2025, às 17:00 horas (horário de Brasília) via e-mail.

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de material e mão de obra para troca de cartão potência do Chave Soft Starter - MODELO SS060170T2257PSZ SERIE 1026952953 de propriedade do SAAESP, com fornecimento da placa cartão potência CPS63.00. Equipamento utilizado na Elevatória de Esgoto do bairro Santa Monica.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço global.

1.3. O valor estimado da contratação é de R\$ 2.904,00

ITEM	DESCRIPTIVO	UNDS.	QNTD.	MARCA	VALOR UNIT.
------	-------------	-------	-------	-------	-------------



01	MÃO DE OBRA/ LIMPEZA/PASTA TERMICA/TESTES	SV	01		
02	CARTÃO DE POTENCIA CPS63.00	UN	01		
VALOR TOTAL GLOBAL : 2904,00					

2. DA PROPOSTA

2.1. A proposta poderá ser formulada conforme **Anexo I – Modelo de Proposta** e deverá ser em uma via, digitada, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras e borrões contendo:

- 2.1.1. Razão social e endereço completo do proponente, bem como o número do presente processo;
- 2.1.2. Preço global, expressos em moeda corrente no país;
- 2.1.3. Condições de pagamento com prazo de até 30(trinta) dias, contados da data de emissão da nota fiscal;
- 2.1.4. Validade da proposta com prazo mínimo de 60(sessenta) dias corridos a contar da data limite para a entrega das propostas;

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo licitatório todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições contidas neste.

4. PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

- 4.1. As empresas interessadas poderão ofertar proposta pelo período de 03 dias úteis, a partir da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: cotacao@saaesp.sp.gov.br
- 4.2. Diante do prazo estabelecido no item anterior, as propostas deverão ser encaminhadas até 27 de fevereiro de 2025, às 17 horas.
- 4.3. Os interessados deverão encaminhar a proposta com a descrição do objeto ofertado e o valor da proposta para o objeto divulgado, devendo apresentar ainda:



I – a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, inclusive de que seus sócios e/ou diretores da licitante não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.4. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II.

5 - HABILITAÇÕES JURÍDICA

5.1. A empresa que apresentar o menor preço deverá apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação:

5.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

5.1.2. Deverá acompanhar a habilitação, cópia de documentos de identificação do representante legal da empresa.

5.1.3. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.1.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Municipal do domicílio ou sede do participante;

5.1.7. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF.



5.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

5.1.9. Indicação do Responsável técnico pela execução dos serviços;

5.1.10. Comprovação do vínculo do responsável técnico com a empresa, mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

5.1.11. Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) necessariamente em nome da empresa, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

5.2. O SAAESP previamente à análise dos documentos de habilitação realizará consulta dos seguintes documentos:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br).

b) Certidão Negativa de Apenados emitida no site do TCESP.

5.3. Constatada alguma sanção nas consultas especificadas no item 4.2, o participante será inabilitado.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A empresa vencedora será convocada para assinar contrato ou instrumento equivalente, no prazo de até 03(três) dias úteis.

6.2. O prazo de execução do objeto será de 5 (cinco) dias úteis.

7. SANÇÕES

7.1. No caso de atrasos injustificados e/ou inexecução contratual, serão aplicadas as sanções administrativas previstas no artigo 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8. RECURSOS FINANCEIROS

8.1. A presente contratação será suportada através da seguinte dotação:

3.3.90.39.17.00.00 desd 877 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

9. DO PAGAMENTO



9.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.

9.2 O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora.

9.2.1 A nota fiscal deverá vir identificada, conforme determina a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2145/2023 RFB – Constando o Detalhamento de tributos. “Em seus artigos 2ª e 3ª a normativa impõe a obrigatoriedade de retenção na fonte sobre o imposto da renda incidente sobre os pagamentos de órgãos públicos às pessoas jurídicas.”

9.2.2. A nota fiscal que vier sem o detalhamento de seus tributos será devolvida sem o devido faturamento.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1. O SAAESP exercerá a fiscalização da execução do objeto nomeando, para tanto a **Sra.** Mariana Gouveia Furlan, responsável pelo Departamento Técnico do SAAESP, para a devida fiscalização do objeto que será contratado.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As normas que disciplinam este processo de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do procedimento e respeito aos princípios administrativos e licitatórios.

11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro para dirimir quaisquer litígios relativos ao processo de dispensa eletrônica e ao contrato dele decorrente.

11.3. Integram o presente aviso de contratação, os seguintes anexos:

São Pedro 24 de fevereiro de 2025

CARLOS EDUARDO DE SOUZA MENDES
PRESIDENTE SAAESP



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de material e mão de obra para troca de cartão potência do Chave Soft Starter - MODELO SS060170T2257PSZ SERIE 1026952953 de propriedade do SAAESP, com fornecimento da placa cartão potência CPS63.00. Equipamento utilizado na Elevatória de Esgoto do bairro Santa Monica.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A manutenção corretiva desde equipamento é necessária para manter o bom funcionamento elétrico do motor e bomba na elevatória de esgoto mantendo a qualidade do serviço.

3. DA JUSTIFICATIVA

4. A contratação se faz necessária para troca do cartão potência CPS63.00 da Chave Soft Starter MODELO SS060170T2257PSZ SERIE 1026952953 instalada no painel da elevatória do Santa Monica..

5. DO DETALHAMENTO DO OBJETO (Alínea “d”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)

4.1. DA TABELA:

ITE M	DESCRIPTIVO	UNDS.	QTE.
01	Prestação de serviços com fornecimento de material e mão de obra para troca de cartão potência do Chave Soft Starter - MODELO SS060170T2257PSZ SERIE 1026952953	SV.	1

4.2. Mão de Obra com fornecimento de material para troca de placa de cartão potência MODELO SS060170T2257PSZ SERIE 1026952953



4.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

4.4. Bem comum: É considerado bem comum, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002: “Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Alínea “d”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)

6.1.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

6.1.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1.3.2. Habilitação jurídica: Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

5.1.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo DecretoLei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Entre outros especificados em edital.

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO Alínea “f”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)

7.1. A gestão do processo será realizada pelo responsável, Daniel Viera De Campos Coordenador Geral e fiscal ficara responsável a Sra Mariana Gouveia Furlan acompanharão a execução do objeto, verificarão conformidades e monitorara os prazos.

8. SUPORTE LEGAL Alínea “j”, inciso XXIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021)

Lei Orgânica do Município de São Pedro
Lei Federal nº 14.133/2021
Lei Complementar nº 123/2006
Decreto Federal nº 8.538/2015
Lei Complementar Municipal nº 70/2011
Decreto Municipal nº 7.411/2022

9. DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

As despesas serão custeadas pelas dotações orçamentárias específicas para o exercício de 2025 e seguintes, conforme detalhado no item 13 "Das Dotações Orçamentárias".

10. DO LOCAL, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PRAZO (Alínea “h”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)

10.1. DO LOCAL

10.1.2. O equipamento deverá ser entregue no almoxarifado do SAAESP, na Rua Malaquias Guerra, 37, Centro, São Pedro/SP em horário comercial das 07:00 as 11:00 e 12:30 as 16:30.

10.2. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO



- 10.2.2. , a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, no período máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento do objeto pelo almoxarifado do SAAESP.
- 10.2.3. Os materiais e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o Termo de Referência e a proposta.

10.3. DO PRAZO

- 10.3.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 dias corridos, contados do da emissão da Nota de Empenho e solicitação do Órgão, que deverá ser realizado em remessa única.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Alínea “g”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)

- 11.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aprovação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em conta da Contratada.

11.2. **A nota fiscal deverá vir identificada, conforme determina a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2145/2023 RFB – Constando o Detalhamento de tributos. “Em seus artigos 2ºA e 3º a normativa impõe a obrigatoriedade de retenção na fonte sobre o imposto da renda incidente sobre os pagamentos de órgãos públicos às pessoas jurídicas.”**

11.2.2. **A nota fiscal que vier sem o detalhamento de seus tributos será devolvida sem o devido faturamento.**

- 11.2.3. O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora.

12. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (Alínea “j”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)

DESD. 877- 3.3.90.39.17.00.00 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

São Pedro, 10 de fevereiro de 2025.

Daniel Viera De Campos
Coordenadoria Geral



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

Razão Social: _____

Endereço: _____ Município: _____
Estado: _____ CEP: _____ E-mail: _____

Inscrição no CNPJ/MF: _____ Inscr. Estadual: _____

Telefone: (____) _____ Fax: (____) _____

OBJETO: : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA. PARA TROCA DE CARTÃO DE POTENCIA E MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CHAVE MODELO SOFT START MODELO SSW060170T2257PSZ SERIE 1026952953

ITEM	DESCRIPTIVO	UNDS.	QNTD.	MARCA	VALOR UNIT.
01	MÃO DE OBRA/ LIMPEZA/PASTA TERMICA/TESTES	SV	01		
02	CARTÃO DE POTENCIA CPS63.00	UN	01		
VALOR TOTAL GLOBAL :					

Local e data

Assinatura do Responsável Legal